

T.A. N.º 006/2021

CT. N.º 173/2020 (SEI n.º 19.16.3897.0029292/2020-84)

CT. SIAD N.º 9263293

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA GENES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., NA FORMA AJUSTADA.

LOCATÁRIA: O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Avenida Álvares Cabral n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

LOCADORA: **Genes Distribuidora de Medicamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.962.126/0001-17, com sede na Rua José Pedro Pereira, n.º 36-A, andar 2, São Pedro, CEP:33.805-480, em Ribeirão das Neves/MG, neste ato representada por **Genésio Henrique Sapori Silva**, CPF n.º 044.724.906-17 RG n.º MG-11456180-SSP/MG.

As partes acima elencadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos termos da Lei Federal n.º 8.245/91 e suas alterações, e, no que couber, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme Ato de Dispensa de Licitação n.º 074/2020, fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é “locação do imóvel situado na Rua José Pedro Pereira, n.º 175, Bairro São Pedro, em Ribeirão das Neves/MG”:

- a) a inclusão do número da matrícula do imóvel;
- b) a inclusão da data do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da matrícula do imóvel

O imóvel objeto do presente contrato, situado na Rua José Pedro Pereira, n.º 175, Bairro São Pedro, em Ribeirão das Neves/MG, encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis- Comarca de Ribeirão das Neves- com a matrícula n.º 1669, data: 27-07-90.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da data do contrato

A data do contrato é 17/11/2020, conforme data de assinatura das partes contratantes.

CLÁUSULA QUARTA– Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Locatária** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustados, os partícipes celebram o presente Aditivo, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Locatária:

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Locadora:

Genésio Henrique Sapori Silva

Testemunhas:

1) **Rosana Soares de Assis**

Oficial do MPMG- 1178-00

2) **Valdênia Silva Melo**

Oficial do MPMG- 1772-00



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 25/01/2021, às 18:56, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Genésio Henrique Sapori Silva, Usuário Externo**, em 27/01/2021, às 10:11, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA SOARES DE ASSIS, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 27/01/2021, às 13:24, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **VALDENIA SILVA MELO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 27/01/2021, às 16:06, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **0787053** e o código CRC **6EC3AA21**.
